



LEI Nº 3.136, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 963.753,77 (Novecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), para atender despesas de capital referente a Prestação de Serviços Técnicos na Elaboração de Estudos e Projetos Básicos, Arquitetônicos e Executivos Complementares de Engenharia para Revitalização e Reforma dos Pontos Turísticos e outros Pontos do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Obras e Infra Estrutura Urbana
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1060-4.4.90.51 -(Obras e Instalações).....R\$ 963.753,77
F.R.02 C.A.100.063

Total Geral.....R\$ 963.753,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio nº 55/2013.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
04 de fevereiro de 2.014

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de
fevereiro de 2.014.

**EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
DIRETOR DEPTº FAZENDA PÚBLICA, FINANÇAS
E CONTROLE**